



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.758, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de Junho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

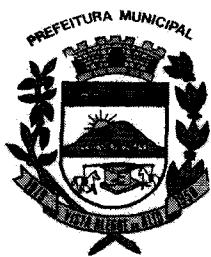
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de Junho de 2010, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2011, inclusão a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
3 Secretaria Mun.Planej. Obras e Serviços 08 Estradas Municipais CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS Exercício de 2011: R\$ 21.000,00	- Inclusão de Dotação Orçamentária destinada ao pagamento de Despesas de Exercícios anteriores.

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
4 Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer 02 Educação Básica TRANSPORTE DE ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL Exercício de 2011: R\$ 12.000,00	- Inclusão de Dotação Orçamentária destinada ao pagamento de Despesas de Exercícios anteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Lei Municipal nº 1.758, de 10 de Agosto de 2011.

Vista Alegre do Alto, 10 de Agosto de 2011


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa